

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1643 DE 26.11.2004

DECRETO Nº 11.602/04  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Regulamenta a lei nº 6697, de 12 de novembro  
de 2004.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de  
abril de 1.990,

Considerando a edição da RESOLUÇÃO BACEN nº 3244, de  
28 de outubro de 2004, do Banco Central do Brasil e

Considerando mais e finalmente que essa norma emanada do  
Conselho Monetário Nacional estabeleceu condições assecuratórias de segurança,  
rentabilidade, solvência e liquidez das aplicações financeiras dos regimes próprios de  
previdência social,

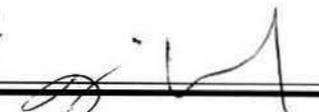
DECRETA:

Art. 1º. Para os efeitos das aplicações e investimentos de que  
trata o parágrafo único do artigo 11 da lei nº 4220, de 08 de julho de 1992, com a redação  
dada pela lei nº 6697, de 12 de novembro de 2004, o Instituto de Previdência do Servidor  
Municipal deverá observar, no que couber, as disposições da RESOLUÇÃO BACEN nº  
3244, de 28 de outubro de 2004.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de  
novembro de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

*uf*  

D 11.602

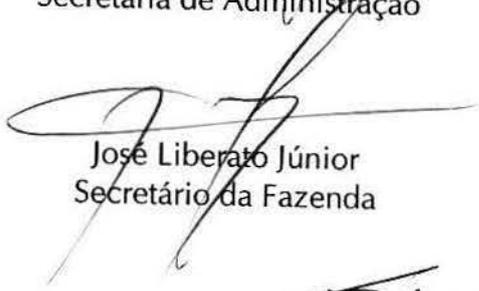
2



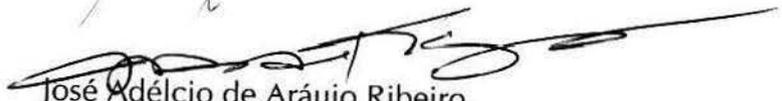
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária de Administração

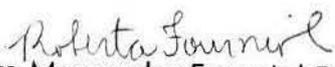


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos